



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 078

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.289 =

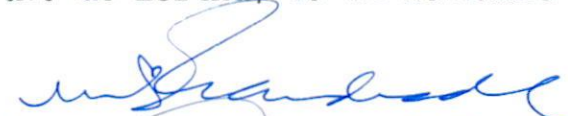
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

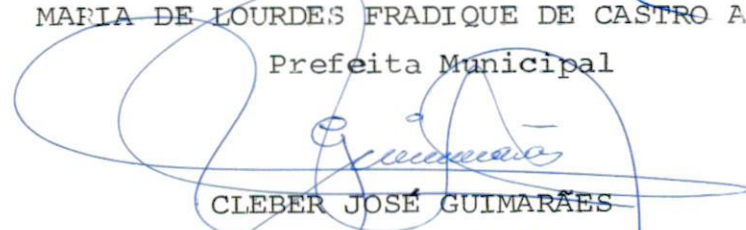
R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 08 dias, a partir de 19 de  
novembro de 1993, o servidor JORGE ROBERTO NASCIMENTO, Regis-  
tro nº 226, Ajudante Geral, Nível "8", lotado no Setor de Lim-  
peza Pública, da Secretaria de Serviços Municipais desta Pre-  
feitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Traba-  
lho, C.L.T., por ter infringido o disposto nas letras "b" e  
"f" do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de  
1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de novembro de 1993.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-  
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação